

**ASSUNTO**                    **POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS**

**ÁREA RESPONSÁVEL**        *Compliance*

	Versão	Motivo da Alteração	Data
<b>HISTÓRICO DE VERSÕES</b>	1	Versão Revogada	-
	2	Versão Aprovada	31/08/2017
	3	Versão Atualizada	05/02/2019
	4	Versão Atualizada	22/12/2020

<b>SUMÁRIO</b>	1. OBJETO .....	1
	2. ABRAGÊNCIA.....	1
	3. TRANSMISSÃO .....	1
	4. RATEIO E DIVISÃO DE ORDEM .....	2
	4.1 Renda Variável.....	2
	4.2 Renda Fixa .....	2
	5. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
6. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	3	

**1. OBJETO**

A presente **Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”)** visa definir metodologia de rateio e divisão de ordens referente a todos os ativos financeiros negociados para os **Fundos de Investimento (“Fundos)** e **Carteiras Administradas (“Carteiras”)** geridos pela **SOMMA Investimentos S/A (“SOMMA Investimentos”)**, cumprimento da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 558, de 26 de março de 2015 e alterações, e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

**2. ABRAGÊNCIA**

A presente Política é aplicável a todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (**“Colaboradores”**) da SOMMA Investimentos.

**3. TRANSMISSÃO**

Ordem é o ato no qual se determina que uma contraparte (corretora ou distribuidora de valores mobiliários) negocie ou registre operações com valores mobiliários, para Carteiras ou Fundos, nas condições determinadas. As ordens são transmitidas verbalmente por telefone ou por escrito, via meios eletrônicos (e-mail, Skype, Bloomberg, carta, *messengers*) ou sistemas de informações dos administradores fiduciários. As ordens são gravadas e arquivadas digitalmente.

As ordens relativas às operações de renda variável são transmitidas por contato direto com a corretora ou via plataforma de negociação - terminal Direct Market Access (DMA) ou GL Valdi Trader.

## 4. RATEIO E DIVISÃO DE ORDEM

### 4.1 Renda Variável

A divisão dos lotes das operações diárias de renda variável é realizada de forma ponderada, na qual as posições abertas de compra ou venda de ativos (ações) ou no mercado de derivativos são calculadas de forma a respeitar a ponderação do patrimônio líquido, as estratégias e exposições a risco que cada fundo e carteira detém nas suas políticas de investimentos

Quando a ordem é transmitida por contato direto com a corretora, os lotes das operações já obedecem a critérios de divisão preestabelecidos. Já quando a ordem é transmitida via plataforma de negociação, a divisão é passada à corretora de forma que sejam separadas respeitando o preço médio e estratégia dos diferentes fundos, sendo operacionalizado pelo Sistema Integrado de Administração de Corretoras (SINACOR) da própria corretora, com a divisão dos lotes reservados em forma de arquivo por fundo ou carteira e data.

Nos Fundos de Investimento Multimercados, os lotes serão divididos de forma equitativa, ponderando o patrimônio líquido e perfil de risco, ou seja, os lotes serão divididos entre a quantidade de fundos ponderada sob preços médios do dia.

Nos Fundos de Investimento de Renda Variável, a divisão dos lotes poderá se dar de 2 (duas) maneiras:

- a) **Operações estratégicas ou Alocação:** São operações que têm como base os limites da política de investimentos do produto. Quando as operações forem realizadas individualmente, estas serão especificadas imediatamente e internamente, sendo nomeado o fundo de investimento para qual será esta operação destinada. Quando as operações forem realizadas em conjunto, estas irão compor a estratégia a longo prazo, sendo divididas de acordo com a política de investimento de cada produto, respeitando o preço médio de execução a mercado entre os produtos; e
- b) **Operações Day Trade:** São operações em que a compra e venda do ativo ocorrem no mesmo dia, estas operações serão divididas de acordo com o patrimônio líquido dos fundos e carteiras, e de seus limites de risco, que são previamente estipulados e configurados em planilha automatizada.

A área de Risco irá comunicar formalmente a área de Gestão quanto a necessidade de ajuste de risco. Neste caso, em regime de exceção, as operações poderão ser realizadas em paralelo aos critérios estabelecidas nesta Política, devendo ser tecnicamente justificada, com parecer das áreas de Risco e *Compliance*.

As divisões de lotes são efetuadas em até 30 (trinta) minutos após o fechamento do mercado. Eventualmente, as divisões poderão ocorrer antes fechamento.

A SOMMA Investimentos, com a devolutiva da corretora realizada no formato de notas de corretagens provisórias e arquivos de importação do Sistema do Administrador, realiza o processo de conferência de movimentação no Sistema Sisfinance, GL Valdi Trader. Após a conferência, emite-se boleto junto ao Administrador, encerrando o processo.

### 4.2 Renda Fixa

As operações de renda fixa poderão ser realizadas de forma individual ou agrupada. As operações realizadas individualmente são direcionadas à apenas um Fundo ou Carteira, ou seja, no ato da negociação é pré-determinado a qual Fundo ou Carteira a operação de compra e/ou venda do ativo será vinculado. Sendo assim, não há rateio de ordem para estas operações.

Nas operações realizadas de forma agrupada, após a execução das ordens transmitidas, é executado o rateio dos custos envolvidos nas transações e dos ativos de forma ponderada ao patrimônio líquido do fundo ou carteira, de acordo com as respectivas políticas de investimentos e respeitando o preço médio de

execução (proporcionalidade de quantidade e valor), de forma a não permitir aferimento de qualquer vantagem por um ou mais fundos ou carteiras em detrimento de outras.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em cumprimento ao art. 14, VII, da Instrução CVM nº 558/15, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da SOMMA Investimentos: <http://www.sommainvestimentos.com.br>.

Quaisquer dúvidas decorrentes desta Política poderão ser dirimidas pela área de *Compliance* da SOMMA Investimentos, ou através do correio eletrônico [compliance@sommainvestimentos.com.br](mailto:compliance@sommainvestimentos.com.br).

## **6. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.